

REENQUADRAMENTO**PORTARIA ALT RE Nº 1.457 DE 01 DE JULHO DE 2020.**

Proc. nº. 2017/461299

Fundamentação: Reformar "Ex-Offício", de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985, o Subtenente PM RR RG 5825, ANTÔNIO AFONSO MONTEIRO, mat. nº 3363589/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da Portaria RR nº 2.329 de 08/08/1994, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c Manifestação nº 021/2013 da PROJUR/IGEPREV c/c art.1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 (processo nº 0815890-56.2017.814.0301, em trâmite no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II e art. 2º, I do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº. 1461/1981 c/c Portaria nº001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4439/86, art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4491/73 combinado com art. 146 da Lei nº 5.251/1985; art. 2º da Lei nº 5.652/91 (processo nº 1996.3.000072-3, Acórdão nº 29.884/1996 das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará)

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 04/08/2006, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Subtenente PM.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 23/08/2017, data da Sessão Ordinária nº 010/2017 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

Assunto: Alteração do benefício de Reserva Remunerada para Reforma por idade.

Interessado (a): ANTÔNIO AFONSO MONTEIRO

Matrícula nº. 3363589/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE PM RR

Valor dos Proventos: R\$ 21.869,77

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva.

PORTARIA RE Nº 1.437 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Proc. nº. 2019/566061

Fundamentação: Retificar a PORTARIA RE Nº 2.353 de 01/12/2005, que reformou "ex-offício", na mesma graduação, o Soldado PM RE RG 22483, EDINER FERREIRA DA SILVA, mat. nº 5626323/1, para que seja incluída a parcela de Auxílio Invalidez, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 012/2019 - JPMSS, bem como a sua fundamentação legal, de acordo com o art. 106, inciso II, e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a" da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2.940/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 e art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 05/09/2019, data da Sessão Ordinária nº 012/2019 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º, da Lei nº 5.251/1985.

Assunto: Retificação do Benefício Previdenciário de Reforma "ex officio".

Interessado (a): EDINER FERREIRA DA SILVA.

Matrícula nº. 5626323/1

Posto ou Graduação: SOLDADO PM RE

Valor dos Proventos: R\$ 1.842,73

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

PORTARIA RE Nº 1.440 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Proc. nº. 2019/112107

Fundamentação: Reformar "Ex-Offício" o 1º Sargento PM RR RG 19055, JOÃO EDUARDO SOUSA ROCHA, mat. nº 5409098/1, pertencente à reserva remunerada a Pedido, por meio da Portaria RR nº 784, de 15/02/2018, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 009/2018 JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com os art. 106, inciso II, art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, §1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985 c/c Manifestação nº 021/2013 da PROJUR/IGEPREV; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, § 5º, da Lei nº 4.491/73 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985.

II – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 14/11/2018, data da Sessão Ordinária nº 009/2018 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5.251/1985.

Assunto: alteração do benefício previdenciário de reserva remunerada para reforma ex-offício por incapacidade

Interessado (a): JOÃO EDUARDO SOUSA ROCHA

Matrícula nº. 5409098/1

Posto ou Graduação: 1º Sargento PM RE

Valor dos Proventos: R\$ 7.254,86

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva.

PORTARIA RE Nº 1.018 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Proc. nº. 2019/528529

Fundamentação: Reformar "ex-offício", de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985, o 3º Sargento PM RR RG 8871, JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, mat. nº 3360210/1, pertencente à Reserva

Remunerada a Pedido, por meio da Portaria RR nº 2066 de 01/09/2010, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c Manifestação nº 021/2013 da PROJUR/IGEPREV; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, § 5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 06/11/2017, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de 3º Sargento/PM.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 05/09/2019, data da Sessão Ordinária nº 012/2019 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

Assunto: Alteração do benefício de Reserva Remunerada para Reforma por idade.

Interessado (a): JOSÉ MONTEIRO DA SILVA.

Matrícula nº. 3360210/1

Posto ou Graduação: 3º SARGENTO PM RR

Valor dos Proventos: R\$ 6.490,87

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva.

PORTARIA RE Nº 1.465 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Proc. nº. 2019/528523

Fundamentação: Reformar "ex-offício" o 1º Sargento RR RG 15607, OFIR DOS SANTOS CORREA, mat. nº 5122783/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da Portaria RR nº 1266 de 04/04/2018, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 012/2019 – JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, ambos da Lei nº 5.251/1985 combinado com o V. Acórdão nº. 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c Manifestação nº 021/2013 da PROJUR/IGEPREV; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985.

II – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 05/09/2019, data da Sessão Ordinária nº 012/2019 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

Assunto: Alteração do benefício de Reserva para Reforma por Incapacidade.

Interessado (a): OFIR DOS SANTOS CORREA

Matrícula nº. 5122783/1

Posto ou Graduação: 1º SARGENTO PM RR

Valor dos Proventos: R\$ 7.254,86

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva.

PORTARIA RE Nº 1.468 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Proc. nº. 2019/323217

Fundamentação: Reformar "ex-offício", de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985, o do 1º Sargento PM RR RG 7878, RAIMUNDO COSMO DO CARMO SARAIVA, mat. nº 3353753/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da Portaria RR nº 0633 de 03/04/2006, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c Manifestação nº 021/2013 da PROJUR/IGEPREV; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, § 5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 04/05/2017, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de 1º Sargento/PM.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 03/05/2019, data da Sessão Ordinária nº 005/2019 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

Assunto: Alteração do benefício de Reserva para Reforma por Idade.

Interessado (a): RAIMUNDO COSMO DO CARMO SARAIVA

Matrícula nº. 3353753/1

Posto ou Graduação: 1º SARGENTO PM

Valor dos Proventos: R\$ 7.824,80

Lotação: Centro de Inativos da PM/PA (Belém)

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva.

PORTARIA RE Nº 1.417 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Proc. nº. 2016/388003

Fundamentação: Retificar a PORTARIA RE Nº 1479, de 20 de junho de 2001, que Reformou "Ex-offício" por incapacidade o Soldado PM RE RG 18623, VERISSIMO FROTA AGUIAR, mat. nº 5264073/1, pertencente ao Quadro de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Pará, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 011/2016-